

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º2039/XIII-4ª  
RECOMENDA AO GOVERNO A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE EMERGÊNCIA PARA AS  
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Exposição de motivos

As alterações climáticas são hoje uma realidade com que todos nos confrontamos e a maior ameaça ambiental do século XXI, com consequências profundas e transversais em várias áreas da sociedade: económica, social e ambiental.

No futuro, os seus impactos serão cada vez mais frequentes e intensos, sendo que fenómenos climáticos extremos acarretam vários perigos, como inundações, tempestades e secas.

Portugal, pela sua característica mediterrânica e de acordo com vários especialistas, é o país da União Europeia com maior risco de desertificação, fruto de secas mais frequentes e prolongadas, sendo os territórios do interior do país particularmente sensíveis a estes fenómenos.

Recentemente, o país foi fustigado com um conjunto de diversos fenómenos extremos, como secas (que em 2017 proporcionaram a ocorrência de grandes incêndios), a tempestade Leslie e quedas de granizo que têm acarretado enormes prejuízos para as populações e a economia.

Segundo um relatório da Agência Europeia do Ambiente, que contabilizou para cada país os prejuízos resultantes de fenómenos meteorológicos extremos, como cheias, tempestades e incêndios de grandes dimensões, os custos das alterações climáticas em Portugal, entre 1980 e 2013, ascendem a 6.800M€ sendo que, destes, apenas 300M€ estavam cobertos por seguros.

Este enorme prejuízo representa um custo de 665 euros per capita e de 73,5M€ por quilómetro quadrado, o equivalente a 0,14% do Produto Interno Bruto nacional.

Para fazer face a estes fenómenos, as respostas do Governo não têm sido suficientes, pelo que a existência de um Fundo de Emergência, facilmente mobilizável em situações de catástrofe natural, será de enorme pertinência.

O CDS-PP considera que o Fundo Ambiental seria o instrumento mais adequado para assegurar este fundo de emergência.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

1 - A criação de um Fundo de Emergência Ambiental, com a dotação de 30M€, que vise dar resposta a situações de emergência relacionadas, nomeadamente, com:

- a) Abastecimento de água às populações;
- b) Atividades económicas;
- c) Garantia da utilização máxima dos fundos comunitários disponíveis para o efeito;

2 – Que o fundo referido no n.º 1 seja financiado através do Fundo Ambiental.

Palácio de S. Bento, 13 de março de 2019

Os Deputados

PATRÍCIA FONSECA

NUNO MAGALHÃES

TELMO CORREIA

HÉLDER AMARAL

CECÍLIA MEIRELES

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO

ANA RITA BESSA

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO

ASSUNÇÃO CRISTAS

FILIPPE ANACORETA CORREIA

ILDA ARAÚJO NOVO

ISABEL GALRIÇA NETO

JOÃO PINHO DE ALMEIDA

JOÃO GONÇALVES PEREIRA

JOÃO REBELO

PEDRO MOTA SOARES

TERESA CAEIRO  
VÂNIA DIAS DA SILVA